



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 19 de maio de 2021 – EDIÇÃO: 483 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

DECRETO Nº 2.370 DE 18 DE MAIO DE 2021 “Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e ainda atendendo as disposições do Art.20 e 21 da Lei Complementar nº52 de 17 de novembro de 2014, DECRETA: Art.1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, passando a ser composto pelos seguintes membros: MEMBROS GOVERNAMENTAIS: Ariane Angelina Martins – Representante Titular da Secretaria de Assistência Social; Renner Silva Ezequiel – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social; Iziane Soares Santos de Prado – Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde; Sylvania Vilela – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Saúde; Otávia Marques de Abreu Maciel – Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Josilene Alves de Melo Gomes – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL: Elizângela da Silva – Representante Titular da Associação de Mulheres – Damas (hospital do Câncer de Passos); Eleane Ferreira – Representante Suplente da Comunidade Rural Alto da Glória; Marta Maria Costa e Silva – Representante Titular da Pastoral da Criança; Samanta Faria Campos – Representante Suplente dos Usuários de Assistência Social; José Bonifácio Nascimento Junior – Representante Titular do Lar São Vicente de Paulo; Marcelino Martins – Representante Suplente da Sociedade Civil. Art.2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mandato subsequente. Art.3º - O exercício do mandato de Conselheiro do CMAS é considerado serviço público relevante e não será remunerado. Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. São João Batista do Glória, 18 de maio de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialsjbg@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>